

REQUERIMENTO N^º

(Do Dep. Wagner Lago)

Requer que o P.L. 1.593/03 seja distribuído, também, à Comissão de Viação e Transportes.

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 1.593, de 2003, de autoria do nobre Dep. ROGÉRIO SILVA, que "altera a constituição do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, criado pelo Decreto-lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971", seja também distribuído à Comissão de Viação e Transportes.

É que, a teor do art. 32, inciso XIV, alínea "b", do Regimento Interno da Casa, cabe àquele Órgão Técnico manifestar-se sobre proposições que digam respeito a transporte aéreo. A proposição citada cria um adicional de 1% sobre o preço final das passagens aéreas para reforçar a dotação do FUNGETUR. É imperioso analisar-se o impacto desse aumento.

Sala das Sessões, em